

COMPANHIA CELG E PARTICIPAÇÕES - CELGP PAR
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

DECLARAÇÃO DE ADMINISTRADOR
(Conselheiro de Administração ou Diretor)

A. FINALIDADE

1. Identificação dos requisitos e vedações legais e estatutários para indicação para os cargos de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria da Companhia Celg de Participações - CELGP PAR ("Sociedade"), jurisdicionada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, e controlada diretamente pelo Estado de Goiás.

B. FUNDAMENTO

2. Requisitos e vedações presentes na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, em 1º de julho de 2016, e em outras legislações vigentes.

C. INDEPENDÊNCIA DO INDICADO

3. As características presentes no título "**K. Avaliação de Independência**" visam permitir a identificação de independência, em consonância com o § 1º, do Art. 22, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, haja vista que o **Conselho de Administração** deve ser integrado de, no mínimo, 25% de membros independentes, segundo *caput*, desse dispositivo.

D. ORIENTAÇÃO

4. O presente documento, somente, produzirá eficácia com o preenchimento de todos os campos, assinatura do indicado na última página e aposição de rubricas em todas as demais páginas, devendo, em seguida, esta Declaração, acompanhada dos documentos comprobatórios especificados no título "**L. Documentos**", ser digitalizada em arquivo único.

E. ADVERTÊNCIA

5. O descumprimento à orientação presente no título anterior, decorrente do acatamento aos dispositivos da legislação, discriminados no título "**B. Fundamento**", impedirá o prosseguimento da avaliação dos requisitos e vedações pelo Comitê de Elegibilidade da Sociedade, indispensáveis para permitir a confirmação do indicado.

F. IDENTIFICAÇÃO DO INDICADO

6. Nome Completo: _____	
7. Data de Nascimento: ____/____/____	8. SEXO: () Masculino () Feminino
9. Documento de Identidade: _____	9.1. Órgão Expedidor: _____
9.2. Data da Expedição: ____/____/____	10. CPF: _____

11. Órgão de Lotação: _____	
11.1 Cargo: _____	
11.2 Função: _____	11.2.1 Comissionada? () Sim () Não
12. Telefone Profissional: _____	13. Telefone Pessoal: _____
14. E-mail Profissional: _____	
15. E-mail Pessoal: _____	

G. IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

16. Especificação do Cargo de Administrador: _____ () Conselheiro de Administração ou () Diretor
--

H. RECONDUÇÃO

17. O Indicado está sendo reconduzido? FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 39, <i>caput</i> , Art. 46, <i>caput</i> , e Art. 35, Parágrafo único. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 13, Inciso VI).	() Sim () Não
---	-----------------

18. Informar o número de reconduções, em caso de resposta positiva ao item anterior: Resposta: _____ FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 39, <i>caput</i> , Art. 46, <i>caput</i> , e Art. 35, Parágrafo único. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 13, Inciso VI).

19. Discriminar os mandatos anteriores, em caso de recondução: Resposta: _____ / _____ / _____ até _____ / _____ / _____ ; _____ / _____ / _____ até _____ / _____ / _____ ; e _____ / _____ / _____ até _____ / _____ / _____ . FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 39, <i>caput</i> , Art. 46, <i>caput</i> , e Art. 35, Parágrafo único. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 13, Inciso VI).

I. REQUISITOS

<p>20. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério de Estado da Educação?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 18, Inciso II. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso II).</p>	<p>() Sim () Não</p>
---	---------------------------

<p>21. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente, verificado o Item 20, ao cargo para o qual foi indicado? *</p> <p>Nome do Curso: _____</p> <p>* Indicar somente a formação acadêmica principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da Sociedade.</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 18, Inciso II. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso II).</p>

<p>22. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 18, Inciso III. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, <i>caput</i>).</p>	<p>() Sim () Não</p>
---	---------------------------

<p>23. Qual é o elemento mais aderente, observado o Item 22, para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo de Administrador? *</p> <p>Resposta: _____</p> <p>* Indicar somente o elemento principal. Exemplos: a) qualquer Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; e c) experiência acumulada em conselhos.</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 18, Inciso III. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, <i>caput</i>).</p>

<p>24. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui:</p> <p>() 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da Sociedade ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior;</p> <p>() 4 (quatro) anos, pela ocupação de cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Sociedade;</p> <p>() 4 (quatro) anos, pelo exercício de cargo de provimento em comissão do Grupo denominado Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior - CDS, no âmbito da estrutura básica do executivo do Governo de Goiás;</p> <p>() 4 (quatro) anos, pelo exercício de cargo de docente ou pesquisador em áreas de atuação da Sociedade; e</p> <p>() 4 (quatro) anos, pelo exercício de profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da Sociedade.</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 18, Inciso IV. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso I).</p>
--

25. Discriminar a experiência mais aderente ao cargo de Administrador, entre os itens assinalados no Item 24: *

Resposta: _____

* Indicar somente a experiência principal. Exemplos: a) empregado; b) superintendente; c) coordenador-geral; d) professor de economia; e e) advogado.

FUNDAMENTAÇÃO

I. **Estatuto Social** : Art. 18, Inciso III.

II. **Legislação** : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17).

26. É residente no Brasil (requisito obrigatório para indicação de Diretor)?

() Sim () Não

FUNDAMENTAÇÃO

I. **Estatuto Social** : Art. 18, § 2º.

II. **Legislação** : Lei nº 6.404 (Art. 146, *caput*), de 15 de dezembro de 1976, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17 de dezembro de 1976.

27. Ocupa cargo de direção em outras empresas ou instituições, exceto nas sociedades controladas pela Sociedade (requisito obrigatório apenas para indicação de Diretor)?

() Sim () Não

FUNDAMENTAÇÃO

Estatuto Social : Art. 18, § 3º.

28. Discriminar, caso positivo o Item 27, o cargo exercido e o nome da instituição:

Cargo: _____

Nome da Instituição: _____

FUNDAMENTAÇÃO

Estatuto Social : Art. 18, § 3º.

29. Examinou e identificou as exigências do Estatuto Social da Sociedade, entregue ao indicado para o Conselho de Administração ou para a Diretoria?

() Sim () Não

FUNDAMENTAÇÃO

Estatuto Social : Dispositivos do Estatuto Social da Sociedade.

J. VEDAÇÕES

30. É representante de agência de regulação responsável pelo monitoramento e acompanhamento da Sociedade, ou é cônjuge, ascendente, descendente, parente colateral ou afim até o terceiro grau deste representante?

() Sim () Não

FUNDAMENTAÇÃO

I. **Estatuto Social** : Art. 20, Inciso I.

II. **Legislação** : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, § 2º, Inciso I).

31. É Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, ou é cônjuge, ascendente, descendente, parente colateral ou afim até o terceiro grau destas autoridades?

() Sim () Não

FUNDAMENTAÇÃO

I. **Estatuto Social** : Art. 20, Inciso II.

II. **Legislação** : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, § 2º, Inciso I)

<p>32. É titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, ou é cônjuge, ascendente, descendente, parente colateral ou afim até o terceiro grau deste titular?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso III. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, § 2º, Inciso I).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>33. É dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da Federação, ainda que licenciado, ou é cônjuge, ascendente, descendente, parente colateral ou afim até o terceiro grau deste dirigente?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso IV. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, § 2º, Inciso I).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>34. É pessoa com participação, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, de estrutura decisória de partido político?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso V, alínea "a". II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, § 2º, Inciso II).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>35. É pessoa com participação, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, de organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso V, alínea "b". II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, § 2º, Inciso II).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>36. É pessoa que exerça cargo em organização sindical?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso VI. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, § 2º, Inciso III).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>37. É indivíduo que tenha firmado contrato de fornecimento de bens e/ou serviços, com o Estado de Goiás, com a Sociedade ou com empresa do seu conglomerado estatal, nos 3 (três) anos anteriores à data de sua nomeação?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso VII. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, § 2º, Inciso IV).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>38. É pessoa com conflito de interesses com a controladora da Sociedade ou com a própria Sociedade?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso VIII e Inciso IX. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, § 2º, Inciso V), Lei nº 6.404/1976 (Art. 147, § 3º, Inciso II)</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>39. É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso IX. II. Legislação : Lei nº 6.404/1976 (Art. 147, § 1º).</p>	<p>() Sim () Não</p>

<p>40. É pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso IX. II. Legislação : Lei nº 6.404/1976 (Art. 147, § 2º). III. Inabilitados : A relação de inabilitados poderá ser obtida perante a Comissão de Valores Mobiliários.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>41. É ocupante de cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de Administração ou Fiscal?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso IX. II. Legislação : Lei nº 6.404/1976 (Art. 147, § 3º, Inciso I).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>42. É pessoa inalistável ou analfabeta?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso III), e Lei Complementar nº 64 (Art. 1º, Inciso I, alínea "a"), de 18 de maio de 1990, publicada no Diário Oficial da União, em 21 de maio de 1990.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>43. É membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso III), e Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "b").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>44. Foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso III), e Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "c").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>45. Tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso III), e Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "d").</p>	<p>() Sim () Não</p>

<p>46. Foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo:</p> <p>1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso III), e Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "e").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>47. Foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso III), e Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "f").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>48. Teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso III), e Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "g").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>49. Foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso III), e Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "h").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>50. Exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso III), e Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "i").</p>	<p>() Sim () Não</p>

<p>51. Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso III), e Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "j").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>52. Foi Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso III), e Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "k").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>53. Foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso III), e Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "l").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>54. Foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso III), e Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "m").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>55. Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso III), e Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "n").</p>	<p>() Sim () Não</p>

<p>56. Foi desligado do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso III), e Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "o").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>57. É pessoa física ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso III), e Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "p").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>58. É magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso X. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 17, Inciso III), e Lei Complementar nº 64/1990 (Art. 1º, Inciso I, alínea "q").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>59. Divulga ou emprega informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades executadas?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso XI. II. Legislação : Lei nº 18.846 (Art. 4º, Inciso I), de 10 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 16 de junho de 2015.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>60. Realiza atividade em nome próprio ou de pessoa jurídica de que seja acionista, diretor, associado, quotista, administrador ou equivalente, que implique prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso XI. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 4º, Inciso II).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>61. Exerce, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso XI. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 4º, Inciso III).</p>	<p>() Sim () Não</p>

<p>62. Atua, ainda que informalmente, em situações que configurem conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Estado de Goiás?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso XI. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 4º, Inciso IV).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>63. Pratica ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro, ascendente, descendente, parente colateral ou afim até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso XI. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 4º, Inciso V).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>64. Recebe presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso XI. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 4º, Inciso VI).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>65. Presta serviços, ainda que em caráter eventual, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso XI. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 4º, Inciso VII).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>66. Divulga ou emprega informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso XI. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 5º, Inciso I).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>67. No período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo expressamente autorizado pela Controladoria-Geral do Estado:</p>	
<p>a) prestou, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso XI. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 5º, Inciso II, alínea "a").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>b) aceitou cargo de administrador ou conselheiro ou estabeleceu vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso XI. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 5º, Inciso II, alínea "b").</p>	<p>() Sim () Não</p>

<p>c) celebrou com o Estado de Goiás ou suas entidades contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso XI. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 5º, Inciso II, alínea "c").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>d) entrevistou, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício daqueles?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso XI. II. Legislação : Lei nº 18.846/2015 (Art. 5º, Inciso II, alínea "d").</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>68. Enquadra-se na relação de inabilitados pelo Tribunal de Contas da União?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso XII, alínea "a". II. Legislação : Lei nº 8.443 (Art. 60), de 16 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial da União, de 17.07.1992 e retificada em 22.04.1993, foco da disposição da Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União. III. Inabilitados : A relação de inabilitados poderá ser obtida no Tribunal de Contas da União.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>69. Enquadra-se na relação de inabilitados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outros Tribunais de Contas de Estado de outras unidades da Federação?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso XII, alínea "b" e alínea "d". II. Legislação : Lei nº 16.168 (Art. 114), de 11 de dezembro de 2007, veiculado no Diário Oficial do Estado de Goiás, de 11.12.2007, objeto da instituição da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ou na legislação dos demais Tribunais de Contas de Estados de outras unidades da Federação. III. Inabilitados : A relação de inabilitados poderá ser obtida no Tribunal de Contas do Estado de Goiás e demais Tribunais de Contas de Estado de outras unidades da Federação.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>70. Enquadra-se na relação de inabilitados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outros Tribunais de Contas de Municípios de outras unidades da Federação?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso XII, alínea "c" e alínea "d". II. Legislação : Lei nº 15.958 (Art. 50), de 18 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, de 25.01.2007, alvo da disposição da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ou na legislação dos demais Tribunais de Contas de Municípios de outras unidades da Federação. III. Inabilitados : A relação de inabilitados poderá ser obtida no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais Tribunais de Contas de Municípios de outras unidades da Federação.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>71. Encontra-se impedido do exercício da atividade de Administrador por outra Lei Especial? *</p> <p>Especificação: _____</p> <p>* Indicar no caso de resposta positiva, especificando o nº da Lei, data e, caso não seja Lei Federal, o Estado ou o Município responsável pela aprovação da Lei.</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 20, Inciso XIII. II. Legislação : Subitem 1.2.8.1, do Manual de Registro Sociedade Anônima, aprovado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, mediante Instrução Normativa DREI nº 38, de 2 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 3 de março de 2017, e retificada em 6 de março de 2017.</p>	<p>() Sim () Não</p>

K. AVALIAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

NOTA: O presente título, subdividido em 7 (sete) quesitos, deve ser preenchido somente pelo Indicado ao Conselho de Administração, independente de similaridade com outro quesito apresentado neste documento.

<p>72. O Indicado ao cargo de Conselheiro de Administração tem algum vínculo com a Sociedade, exceto participação no capital social?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 41. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 22, § 1º, Inciso I).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>73. O Indicado ao cargo de Conselheiro de Administração é cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de administrador da Sociedade?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 41. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 22, § 1º, Inciso II).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>74. O Indicado ao cargo de Conselheiro de Administração mantém ou manteve, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a Sociedade ou com seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 41. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 22, § 1º, Inciso III).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>75. O Indicado à função de membro do Conselho de Administração é ou foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Sociedade ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da Sociedade?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 41. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 22, § 1º, Inciso IV).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>76. O Indicado ao cargo de Conselheiro de Administração é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Sociedade, de modo a implicar perda de independência?</p> <p>() Sim () Não</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 41. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 22, § 1º, Inciso V).</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>77. O Indicado à função de membro do Conselho de Administração é empregado ou administrador de Sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à Sociedade, de modo a implicar perda de independência?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 41. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 22, § 1º, Inciso VI).</p>	<p>() Sim () Não</p>

<p>78. O Indicado ao cargo de Conselheiro de Administração recebe outra remuneração da Sociedade além daquela relativa ao cargo de Conselheiro, exceto proventos em dinheiro oriundos de participação no capital social?</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO I. Estatuto Social : Art. 41. II. Legislação : Lei nº 13.303/2016 (Art. 22, § 1º, Inciso VII).</p>	() Sim () Não
---	-----------------

L. DOCUMENTOS

<p>79. O indicado ao cargo de Conselheiro de Administração ou Diretor da Sociedade, observadas as disposições legais e estatutárias, deverá anexar à presente declaração os respectivos documentos que confirmem o atendimento aos requisitos exigidos:</p>	
ITEM	COMPROVAÇÃO
<p>Formação acadêmica mais aderente ao cargo de Administrador da empresa para a qual foi indicado. NOTA: Item 20 e Item 21, desta declaração.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do diploma de graduação (frente e verso); e/ou • Cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso).
<p>Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado. Exemplos: a) qualquer Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência acumulada em conselhos NOTA: Item 22 e Item 23, desta declaração.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do diploma (frente e verso); • Ato de nomeação e de exoneração, se houver; • Registro em Carteira de Trabalho; e/ou • Declaração da empresa/órgão.
<p>Experiência mais aderente ao cargo de Administrador indicado para a Sociedade: NOTA: Item 25, desta declaração.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência mínima de 10 (dez) anos no setor público ou privado, na área de atuação da Sociedade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de nomeação e de exoneração; • Declaração da empresa/órgão; e/ou • Registro em carteira de trabalho.
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência mínima de 4 (quatro) anos em cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Sociedade, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de nomeação e de exoneração; • Declaração da empresa/órgão; e/ou • Registro em carteira de trabalho.
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência mínima de 4 (quatro) anos em cargo em provimento em comissão equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo denominado Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior - CDS, no âmbito da estrutura básica do executivo do Governo de Goiás. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ato de nomeação e de exoneração.
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência mínima de 4 (quatro) anos em cargo de docente ou pesquisador em áreas de atuação da Sociedade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Registro em carteira de trabalho; e/ou • Declaração da instituição.
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência mínima de 4 (quatro) anos como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da Sociedade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Conselhos Regionais de Regulamentação Profissional; e/ou • Declarações congêneres.

Ratifico estar ciente que os requisitos e as vedações, reproduzidas nesta Declaração, são exigências das legislações especificadas neste documento, bem como tenho ciência da obrigatoriedade e das consequências do não cumprimento dos termos presentes nos títulos "**D. Orientação**" e "**E. Advertência**".

Declaro, ainda, ter conhecimento das possíveis penalidades administrativas, cíveis, e penais, decorrente da veracidade dos dados e dos comprovantes anexos disponibilizados, indispensáveis para emprego pelo Comitê de Elegibilidade no exame dos Requisitos e Vedações do indicado para o cargo de Administrador.

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO INDICADO

APROVADO NA 148ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, observada a assinatura do Presidente da Mesa, decorrente de delegação de competência pelos Conselheiros de Administração presentes nesse evento societário.

Goiânia, **18** de **março** de **2020**.

Savio de Faria Caram Zuquim
Presidente da Mesa
Reunião do Conselho de Administração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47952300644	LENER SILVA JAYME
76770656191	EDUARDO JOSE DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020 21:20 SOB Nº 20200494678.
PROTOCOLO: 200494678 DE 14/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002023784. NIRE: 52300010926.
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/05/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br